



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extracto de Despacho n.º 25/2025

Integrando condutores auto dos Membros do Governo e equiparados no Corpo Especial de Condutores gerido pela Presidência do Conselho de Ministros. 4

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 165/2025

Criando a comissão Revisora do novo Código Civil cabo-verdiano. 5

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 78/2025

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série, n.º 136, de 23 de julho de 2025, referente à Contratação por tempo indeterminado de dezasseis (16) Técnicos Nível I, na área de Análises Clínicas, no âmbito do Concurso Público n.º 03/MSSS/2020. 8

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 853/2025

Prorrogando a Licença sem Vencimento, a Pedro dos Santos Mota, Técnico Nível I, contratado por tempo indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente. 9

Extrato do Despacho n.º 854/2025

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 30 (trinta) dias, à Lourenço Tavares Afonso, Assistente Técnico Nível VI, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente. 10

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Extrato do Despacho n.º 855/2025**

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço de Cecília Ermelinda Benholiel Barbosa Monteiro, Licenciada em Gestão de Empresas na Direção Administrativa, Patrimonial e Financeira no cargo de Assessor do Supremo Tribunal de Justiça. 11

Extrato do Despacho n.º 856/2025

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço de Anderson Michel Rodrigues dos Santos, Licenciado em Direito, no cargo de Assessor do Supremo Tribunal de Justiça. 12

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**Extrato do Despacho n.º 4/2025**

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Cíntia Teixeira de Carvalho, Licenciada em Direito, no cargo de Secretária do Gabinete dos Juízes. 13

Extrato do Despacho n.º 5/2025

Nomeando, em Comissão Ordinária de Serviço a Cíntia Teixeira de Carvalho, Licenciada em Direito, para exercer o cargo de Assessora do Tribunal Constitucional. 14

PARTE G**MUNICÍPIO DO MAIO***Câmara Municipal***Despacho n.º 24/2025**

Nomeando Eleutério Tavares Cardoso, Licenciado em Economia e Gestão, variante Administração e Controlo Financeiro, para exercer o cargo de Delegado Municipal da Câmara Municipal do Maio. 15

Deliberação n.º 17/CMM/2025

Nomeando, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, Marisandro Freire Agues, Licenciado em Engenharia Civil, para exercer as funções de Diretor do Gabinete Técnico. 16

PARTE II**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão***Retificação n.º 79/2025**

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 134, II Série de 21 de julho de 2025, referente ao Anúncio de Concurso n.º 12/MAI/2023. 17

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação***Extrato de Publicação da Associação n.º 401/2025**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ATOS - AFA". 20

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 402/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, alteração jurídica, cessação funções, nomeação nova gerência da denominação da sociedade unipessoal por quotas denominada: "PÉROLA DO MAR RESTAURAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA". 22

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 403/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de aumento de capital social, nomeação de membro de órgão social e alterações de natureza jurídica, objeto social e forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "BELLA SHOP, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA". 24

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 404/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de cessação de funções de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada: "DIAS SEMEDO CONSTRUÇÕES, LDA". 26

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 405/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "DIÁSPORA INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

27

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 406/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas unipessoal, denominada: "VITÓRIA ÁGUAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

28

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 407/2025

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade denominada: "BLUE OCEAN FISHING ESCAPES, LDA".

29

CHEFIA DO GOVERNO

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extracto de Despacho n.º 25/2025

Sumário: Integrando condutores auto dos Membros do Governo e equiparados no Corpo Especial de Condutores gerido pela Presidência do Conselho de Ministros.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Ministra do Estado, da Presidência do Conselho de Ministros e Assuntos Parlamentares

De 01 de agosto de 2025

O Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal do Quadro Especial da Administração Pública Central, prevê no seu artigo 7º, a integração de condutores auto dos Membros do Governo e equiparados no Corpo Especial de Condutores gerido pela Presidência do Conselho de Ministros.

O número de vagas no corpo especial de Condutores foi fixado em 30 (trinta), conforme Portaria n.º 49/2014, de 19 de setembro, conjugada com o n.º 5, do art.º 7 supra referenciado.

Os condutores - auto são recrutados em regime de emprego e integram o Corpo Especial, desde que tenham, pelo menos, cinco anos de exercício dessa função, em comissão de serviço, e são providos, mediante despacho do governante responsável pela Presidência do Conselho de Ministros.

Assim, ao abrigo do dispositivo legal supra e considerando que há vagas disponíveis e condutores-auto que preencham os requisitos, decide-se integrar no Corpo Especial de Condutores, os condutores autos contantes do quadro do presente despacho.

	Nome	Ano de Ingresso na Função
1	José Manuel Almeida Mendes Teixeira	05/01/2018
2	Ismael Seidu de Sousa Teixeira	11/01/2018
3	José da Luz Lopes Tavares	11/01/2018

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, da Chefia do Governo, cidade da Praia, a 1 de agosto de 2025. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Geraldina Almeida*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 165/2025

Sumário: Criando a comissão Revisora do novo Código Civil cabo-verdiano.

Considerando a importância central do Código Civil para a estabilidade e o desenvolvimento do ordenamento jurídico cabo-verdiano, enquanto pilar fundamental das relações sociais e económicas;

Verificando que o atual Código Civil Cabo-verdiano (CCCV) foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47.344, de 25 de novembro de 1966, de matriz portuguesa, tornado extensivo às então Províncias Ultramarinas, incluindo Cabo Verde, pela Portaria n.º 22.869 de 1967, e que, desde a Independência Nacional em 1975, tem sido objeto de um "número significativo de alterações pontuais";

Reconhecendo que, apesar de esforços de reconstituição e publicação integral, como o operado pelo Decreto-Legislativo n.º 12-C/97, a evolução legislativa fragmentada gerou lacunas e inconsistências, particularmente em matérias contemporâneas como o uso de meios eletrónicos para a prática de atos jurídicos, os quais o Código original "compreensivelmente, pelo seu posicionamento temporal, não poderia atender";

Considerando a oportunidade de promover uma reforma profunda e estrutural do Direito Civil cabo-verdiano, aproveitando as melhores práticas e as mais recentes reformas legislativas internacionais, nomeadamente as que foram introduzidas nos Códigos Cíveis Alemão, Brasileiro e Macaense, que representam modelos de modernização e adaptação às exigências atuais;

Ao abrigo do disposto no art.º 3º n.º 2 e n.º 1 al. r) da Lei Orgânica do Ministério da Justiça aprovada pelo Decreto-Lei n.º 77/2021 de 10 de novembro;

Determino o seguinte:

Artigo 1.º

Criação da Comissão de Revisão do Código Civil

É criada uma Comissão para a Revisão do Código Civil Cabo-verdiano, doravante designada por "Comissão Revisora", com a missão de elaborar estudos com vista a uma eventual reforma do Código Civil que responda aos desafios da modernidade, da harmonização com a ordem constitucional e da coerência sistémica do direito privado.

Artigo 2.º

Objetivos Específicos

A Comissão Revisora terá como objetivos principais:

1. A modernização e atualização das disposições do direito civil, contemplando as novas realidades sociais, económicas e tecnológicas.
2. A harmonização do Código Civil com a Constituição da República de 1992, assegurando a conformidade das normas com os direitos, liberdades e garantias fundamentais.
3. A integração das alterações legislativas pontuais que foram introduzidas no CCCV desde a Independência, visando eliminar incongruências e lacunas decorrentes da dispersão legislativa.
4. Promover um estudo comparativo aprofundado das soluções adotadas em Códigos Civis modernos, nomeadamente o Código Civil Brasileiro de 2024, bem como os Códigos Civis Alemão e Macaense, para extrair lições e modelos adaptáveis à realidade cabo-verdiana.

Artigo 3.º

Composição da Comissão Revisora

1. A Comissão Revisora será composta por juristas de reconhecido mérito e experiência nas diversas áreas do Direito Civil, sendo a sua constituição a seguinte:

a. Coordenador: um jurista de renome, com vasta experiência académica e legislativa.

b. Vogais:

- Um especialista em Teoria Geral do Direito e Lei de Introdução às Normas Jurídicas.
- Um especialista em Direito das Obrigações e Contratos.
- Um especialista em Direito das Coisas e Direitos Reais.
- Um especialista em Direito da Família e Sucessões.
- Um especialista em Direito Comercial e das Pessoas Coletivas.
- Um representante do Ministério Público, dada a sua intervenção na fiscalização da constitucionalidade das leis e em processos civis.
- Um representante da Ordem dos Advogados.

2. Podem ser convidados a integrar a Comissão outros juristas, sociólogos e antropólogos.

Artigo 4.º

Mandato da Comissão

1. A Comissão Revisora terá um prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de

publicação do presente Despacho, para apresentar o resultado final do trabalho desenvolvido podendo ser em forma de anteprojecto de novo Código Civil.

2. O anteprojecto deverá incluir uma exposição de motivos detalhada, a justificação das opções legislativas e um plano de transição entre o regime atual e o novo Código.

3. A Comissão poderá propor a criação de normas correlatas ou a modificação de leis especiais, quando estas se mostrarem necessárias para a plena eficácia do novo Código Civil.

Artigo 5.º

Apoio e Recursos

1. A Comissão terá o apoio técnico e administrativo do Ministério da Justiça, que disponibilizará os recursos humanos e materiais necessários ao bom desenvolvimento dos seus trabalhos.

2. Poderão ser solicitados pareceres a entidades externas, nacionais e internacionais, bem como a especialistas em áreas específicas do Direito.

3. Os membros da Comissão serão remunerados no final do projecto pela tabela praticada pelo Banco Mundial para estudos desta natureza.

Artigo 6.º

Disposições Finais

1. O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

2. A Comissão Revisora poderá elaborar o seu Regulamento Interno.

3. Quaisquer casos omissos ou dúvidas interpretativas serão resolvidos por Despacho da Ministra da Justiça.

Publique-se.

Gabinete da Ministra da Justiça, na Praia, aos 31 de julho de 2025. — A Ministra da Justiça,
Joana Gomes Rosa Amado.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 78/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série, n.º 136, de 23 de julho de 2025, referente à Contratação por tempo indeterminado de dezasseis (16) Técnicos Nível I, na área de Análises Clínicas, no âmbito do Concurso Público n.º 03/MSSS/2020.

Por erro de Administração, foi publicado de forma inexata na II Série, Boletim Oficial n.º 136, de 23 de julho de 2025, referente à Contratação por tempo indeterminado de dezasseis (16) Técnicos Nível I, na área de Análises Clínicas no âmbito do Concurso Público n.º 03/MSSS/2020, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... (Elizabeth Cotta Évora)

Deve ler-se:

... (Elisabeth Cotta Évora)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 4 de agosto de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 853/2025

Sumário: Prorrogando a Licença sem Vencimento, a Pedro dos Santos Mota, Técnico Nível I, contratado por tempo indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 29 de julho de 2025

É prorrogado a licença sem vencimento, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto Lei n.º 3/2010, de 08 de março, a Pedro dos Santos Mota, Técnico Nível I, contratado por Tempo Indeterminado no Ministério da Agricultura e Ambiente na Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, com efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 31 de julho de 2025. — A Diretora Geral, *Arilde Galvão Teixeira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extrato do Despacho n.º 854/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 30 (trinta) dias, à Lourenço Tavares Afonso, Assistente Técnico Nível VI, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 29 de julho de 2025

É concedida licença sem vencimento, por um período de 30 (trinta) dias, nos termos do n.º 1, do art.º 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Lourenço Tavares Afonso, Assistente Técnico Nível VI, quadro do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Direção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, com efeito a partir de 05 de setembro de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, aos 31 de julho de 2025. — A Diretora Geral, *Arilde Galvão Teixeira*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Extrato do Despacho n.º 855/2025

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço de Cecília Ermelinda Benholiel Barbosa Monteiro, Licenciada em Gestão de Empresas na Direção Administrativa, Patrimonial e Financeira no cargo de Assessor do Supremo Tribunal de Justiça.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

De 7 de julho de 2025

Pelo presente, e nos termos da al. a), do n.º 1 do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço da Senhora Cecília Ermelinda Benholiel Barbosa Monteiro, licenciada em Gestão de Empresas, na Direção Administrativa, Patrimonial e Financeira do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir do dia 13 de dezembro de 2024.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 30 de julho de 2025. — A Secretária do Supremo Tribunal de Justiça, *Adélia Almeida Correia*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Extrato do Despacho n.º 856/2025

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço de Anderson Michel Rodrigues dos Santos, Licenciado em Direito, no cargo de Assessor do Supremo Tribunal de Justiça.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça

De 7 de julho de 2025

Pelo presente, e nos termos da al. a), do n.º 1 do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço do Senhor Anderson Michel Rodrigues dos Santos, Licenciado em Direito, no cargo de Assessor Jurídico do Supremo Tribunal de Justiça, com efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2024.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 30 de julho de 2025. — A Secretária do Supremo Tribunal de Justiça, *Adélia Almeida Correia*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Extrato do Despacho n.º 4/2025

Sumário: Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Cíntia Teixeira de Carvalho, Licenciada em Direito, no cargo de Secretária do Gabinete dos Juízes.

Extrato de despacho de S. Ex^a. o Presidente do Tribunal Constitucional

De 29 de julho de 2025

Pelo presente, e nos termos do número 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 32/2015, de 28 de maio, dou por finda a comissão ordinária de serviço da Sra. Cíntia Teixeira de Carvalho, licenciada em Direito, no cargo de Secretária do Gabinete dos Juízes, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional, na Praia, aos 29 de julho de 2025. — O Secretário do Tribunal Constitucional, *João Borges*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**Extrato do Despacho n.º 5/2025**

Sumário: Nomeando, em Comissão Ordinária de Serviço a Cíntia Teixeira de Carvalho, Licenciada em Direito, para exercer o cargo de Assessora do Tribunal Constitucional.

Extrato de despacho de S. Ex.^a. o Presidente do Tribunal Constitucional

De 29 de julho de 2025

Ao abrigo do disposto no artigo 36 da Lei n.º 56/VI/2005, de 28 de fevereiro, conjugado com o número 1 do artigo 14; e dos números 1, 2, 3 e 7 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 32/2015, de 28 de maio, nomeio a Sra. Cíntia Teixeira de Carvalho, licenciada em Direito, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Assessora do Tribunal Constitucional, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

As despesas com a presente nomeação têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal dos quadros especiais, do orçamento do Tribunal Constitucional para o ano económico de 2025.

Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional, na Praia, aos 29 de julho de 2025. — O Secretário do Tribunal Constitucional, *João Borges*.

MUNICÍPIO DO MAIO
Câmara Municipal

Despacho n.º 24/2025

Sumário: Nomeando Eleutério Tavares Cardoso, Licenciado em Economia e Gestão, variante Administração e Controlo Financeiro, para exercer o cargo de Delegado Municipal da Câmara Municipal do Maio.

Nos termos do artigo 108.º, n.º 2, da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, conjugado com o artigo 97.º da Lei n.º 42/VII/2009, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 1/IX/2016, de 11 de agosto, a Câmara Municipal do Maio nomeia o Eleutério Tavares Cardoso, Licenciado em Economia e Gestão, variante Administração e Controlo Financeiro pela Universidade de Cabo Verde para exercer o cargo de Delegado Municipal, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.

As despesas resultantes deste ato são suportadas pelo Orçamento do Município referente ao ano económico de 2025, na rubrica 02.01.01.01.01 – Recrutamento e Nomeações do Gabinete do Presidente, Quadro especial.

Cumpra-se os procedimentos legais.

Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 5 de maio de 2025. — Presidente da Câmara Municipal do Maio,
Valdino Rely Freire de Brito.

MUNICÍPIO DO MAIO
Câmara Municipal**Deliberação n.º 17/CMM/2025**

Sumário: Nomeando, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, Marisandro Freire Agues, Licenciado em Engenharia Civil, para exercer as funções de Diretor do Gabinete Técnico.

De 15 de abril de 2025

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 15 de abril de 2025, ao abrigo do n.º 1 e al. d) do n.º 2 do artigo 92, da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho de 1995, que aprova os Estatutos dos Municípios, conjugado com o n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, delibera nomear em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, Marisandro Freire Agues, Licenciado em Engenharia Civil, pela universidade de Cabo Verde, para exercer as funções de Diretor do Gabinete Técnico com efeitos a partir 03 de março de 2025.

As despesas resultantes deste ato são suportadas pelo Orçamento do Município referente ao ano económico de 2025 na rubrica 02.01.01.03.02 – Recrutamento e nomeações do ano económico.

Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.

Publique-se no Boletim Oficial!

Câmara Municipal do Maio, aos 15 de abril de 2025. — O Presidente, *Valdino Rely Freire de Brito*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 79/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 134, II Série de 21 de julho de 2025, referente ao Anúncio de Concurso n.º 12/MAI/2023.

Retificação

Por ter sido publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 134, II Série de 21-07-2025, sob o título Anúncio de Concurso n.º 12/MAI/2023.

Onde se lê:

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum externo, para ingresso de 02 (dois) Apoio Operacional para o Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão e o Serviço Nacional da Proteção Civil.

1. Função: Condutor
2. Categoria: Apoio Operacional Nível III
3. Número de vagas: 2 (duas vagas)
4. Quota para pessoa com deficiência:
5. Regime de vinculação: Regime de Carreira
6. Modalidade de Vínculo: Contrato de trabalho por tempo indeterminado
7. GEF- grupo de enquadramento funcional: GEF - 1
8. Nível de remuneração: 31.000\$00
9. Requisitos gerais obrigatórios:
 - a) Nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou Lei especial;
 - b) Maioridade;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da Função Pública;

- e) Cumprir as Leis de vacinação obrigatória;
- f) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo ou função.

10. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>

11. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do regulamento na plataforma eletrónica; *Limesurvey*.

Deve ler-se:

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum externo, para ingresso de 02 (dois) Apoio Operacional para o Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão e o Serviço Nacional da Proteção Civil.

1. Função: Condutor
2. Categoria: Apoio Operacional Nível III
3. Número de vagas: 2 (duas vagas)
4. Quota para pessoa com deficiência: Sem quota
5. Regime de vinculação: Regime de Carreira
6. Modalidade de Vínculo: Contrato de trabalho por tempo indeterminado
7. Nível de remuneração: 37.000\$00

1. Requisitos gerais obrigatórios:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Maioridade;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Ter aptidão física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da Função Pública;
- e) Ter habilitações literárias correspondente a 10º ano de escolaridade;
- f) Ter Carta de Condução e Carteira Profissional.

10. O regulamento do concurso é publicado no seguinte sítio da internet: <https://dnap.gov.cv>

11. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir do dia seguinte ao da publicação do regulamento na plataforma eletrónica; *Limesurvey*.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministerio da Administração Interna (DGPOG), *Cipriano Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 401/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ATOS - AFA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ATOS - AFA”, contribuinte fiscal número 500014841, com sede em cidade da Praia, ilha de Santiago, de duração indeterminada, tendo por objeto social: 1. a) Promover a família cabo-verdiana, sua valorização e defesa enquanto célula básica da sociedade e espaço essencial para a completa realização do indivíduo, com especial atenção à assistência social, educacional e religiosa; b) Advogar pelos direitos humanos fundamentais de todas as pessoas em condição de vulnerabilidade a fazerem escolhas livres e informadas no que se refere ao direito enquanto cidadão, e pelos meios para que possam exercer esse direito; c) Executar, incentivar e facilitar o acesso à informação, educação, assistência religiosa e serviços de saúde, tanto mediante a prestação direta aos cidadãos, como através do encaminhamento destes a estabelecimentos de referência, sem levar em conta a idade, o sexo, o estado civil, a capacidade financeira, a etnia, a crença política e religiosa, a invalidez, orientação sexual ou qualquer outro fator que possa converter um indivíduo em objeto de discriminação; d) Assegurar que os serviços prestados pela AFA ou outras instituições parceiras sejam providos sem coerção, sem o uso de incentivos ou desencorajamentos de qualquer tipo e que nenhum serviço esteja condicionado à aceitação de outro; e) Cooperar, na maior extensão possível, com agências governamentais, não governamentais e internacionais, na execução do seu mandato em matéria assistência humanitária, social, educacional e religiosa. 2. Em ordem à prossecução dos seus objetivos gerais, a AFA visa atingir designadamente os seguintes objetivos específicos: a) Fortalecer os vínculos familiares, mediante o afeto, dos cabo-verdianos residentes no País e aqueles que estão na diáspora; b) Intervir no domínio da educação infantil e alfabetização de adultos, assistência religiosa as crianças, enfermos, idosos, presos e a qualquer cidadão cabo-verdiano, bem como no acolhimento e assistência aos imigrantes voluntários ou não, que necessitam de apoio e de assistência; c) Prestar, de forma generalizada, não discriminatória e não coerciva, informações e serviços adequados às populações não suficientemente atendidas, aos pobres e jovens, sobre direitos de família, educação financeira, educação religiosa e educação sexual; d) Promover ações de formação, empreendedorismo e capacitação de vítimas de violência com base no gênero, reclusos em processo de reinserção social, e de dependentes químicos; e) Promover ações de formação e reciclagem de técnicos vocacionadas para a intervenção em áreas relacionadas com a

família; f) Promover a participação comunitária no fortalecimento dos vínculos familiares; g) Criar as condições necessárias à realização, com qualidade e eficácia, dos objetivos atrás referidos, nomeadamente através de ações de marketing social de serviços e produtos como forma de tornar perenes as ações de cariz social.

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Direção:

Presidente: Jacson dos Santos da Silva; Nif: 174247109.

Vice-Presidente: Igor Santos de Matos; Nif: 182872394.

1.^a Secretária: Thalicia Ferreira Paixão; Nif: 100154751.

2.^a Secretária: Kátia Ferreira Duarte; Nif: 128649011.

Tesoureira: Cristiana Cardoso da Costa Silva; Nif: 174316003.

Conselho Fiscal:

Presidente: Marco de Pina; Nif: 153927208.

Secretária: Francielly Chaparro Abss Duarte Ribeiro; Nif: 100350038.

Vogal: Oliver Estevan Correa Ribeiro; Nif: 100350020.

DURAÇÃO DE MANDATO: 5 (cinco)anos.

FORMA DE OBRIGAR: Compete ao Presidente da Direção representar a associação judicial e extrajudicialmente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, a 1 de agosto de 2025. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 402/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, alteração jurídica, cessação funções, nomeação nova gerência da denominação da sociedade unipessoal por quotas denominada: “PÉROLA DO MAR RESTAURAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de divisão, cessão de quotas, alteração jurídica, cessação funções, nomeação nova gerência da denominação da sociedade unipessoal por quotas denominada “Pérola do Mar Restauração, Sociedade Unipessoal, Lda”, NIF:210383275, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de duzentos mil escudos, matriculada sob o número NC:210383275/391535120250717

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00

QUOTA CEDIDA: 110.000\$00

CEDENTE: Elena Viola, casada em separação de bens, residente em Sal Rei

CESSIONÁRIO: Gianbasalio Ladu, solteiro, maior, residente em Sal Rei

QUOTA CEDIDA: 90.000\$00

CESSIONÁRIO: D’Agostinho Francesco, casado em separação de bens, residente em Sal Rei

CEDENTE: Elena Viola, já identificada

Artigos alterados: 1º, 5º e 7º

Artigo 1º

A sociedade a dota a denominação “Pérola do Mar Restauração, Lda”

Artigo 5º

Capital: 200.000\$00 (duzentos de escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado e distribuído da seguinte forma.

Gianbasalio Ladu; 110.000\$00

Agostinho Francesco; 90.000\$00

Artigo 7º

Gerência: Exercida pelo sócio, Gianbasalio Ladu

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 28 de julho de 2025. — A Conservadora, *Adriano Jorge Noro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 403/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de aumento de capital social, nomeação de membro de órgão social e alterações de natureza jurídica, objeto social e forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "BELLA SHOP, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registos de aumento de capital social, nomeação de membro de órgão social e alterações de natureza jurídica, objeto social e forma de obrigar, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada BELLA SHOP, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, matriculada sob o número 287203697/307824820210621.

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 590.000\$00 (quinhentos e noventa mil escudos), na modalidade de novas entradas realizado em dinheiro, mediante a admissão de novos sócios.

NOVOS SÓCIOS: a) Nome: Elisângelo Emanuel Varela Tavares - NIF: 133270386; b) Nome: Isa Helena Pereira Delgado - NIF: 112564607; c) Nome: Eurico Barbosa Fernandes - NIF: 107913100.

NOMEAÇÃO:

GERENTE: Isa Helena Pereira Delgado.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 3.º, 4.º e 5.º.

FIRMA: BELLA SHOP, LDA.

OBJETO: Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados; Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado; Confeção de artigos de vestuário, exceto artigos de peles com pelo; Comércio a retalho de vestuário, calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados; Outro comércio a retalho de produtos novos em estabelecimentos especializados; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio por grosso de eletrodoméstico, aparelhos de rádio e de televisão; Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software); Comércio por grosso de equipamentos eletrónicos, de comunicações suas partes; Comércio a retalho de computadores,

unidades periféricas, e programas informáticos, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho por correspondência ou via internet; Comércio a retalho de eletrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico; Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de bebidas e tabaco; Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e de confeitaria; Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas; Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne; importação e exportação.

CAPITAL: 600.000\$00.

SÓCIOS/QUOTAS:

Quota: 180.000\$00 - Titular: Suely Simone Monteiro Maocha.

Quota: 150.000\$00 - Titular: Elisângelo Emanuel Varela Tavares.

Quota: 150.000\$00 - Titular: Isa Helena Pereira Delgado.

Quota: 120.000\$00 - Titular: Eurico Barbosa Fernandes.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, a 1 de agosto de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 404/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de cessação de funções de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada: "DIAS SEMEDO CONSTRUÇÕES, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o registo de cessação de funções de membros de órgão social, da sociedade comercial por quotas denominada DIAS SEMEDO CONSTRUÇÕES, LDA, matriculada sob o número 289423090/312127520220128.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERENTES: Bruno David dos Santos Sanches e Ivanilson Semedo Monteiro.

Causa: Renúncia, em 28 de julho de 2025.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de julho de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 405/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada: "DIÁSPORA INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado o registo de aumento de capital social, da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada DIÁSPORA INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, matriculada sob o número 210025450/387629520250225.

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 365.520.000\$00 (trezentos e sessenta e cinco milhões e quinhentos e vinte escudos), na modalidade de novas entradas realizado em espécie, mediante a entrada de imóveis (trinta e três lotes de terrenos situados em Cidadela, Cidade da Praia).

ARTIGO ALTERADO: 4.º:

CAPITAL: 366.520.000\$00 (trezentos e sessenta e seis milhões e quinhentos e vinte escudos).

SÓCIO/QUOTA:

Quota: 366.520.000\$00 - Titular: Mónica Sofia Silva Duarte.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de julho de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 406/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontram exarados os registos de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas unipessoal, denominada: "VITÓRIA ÁGUAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os registos de cessão de quotas, cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial por quotas unipessoal, denominada VITÓRIA ÁGUAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA, matriculada sob o número 297928996/379693020240521.

CESSÃO DE QUOTAS:

CEDENTE: Nome: Domingas Evarista Tavares de Andrade Semedo - NIF: 158026047.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00.

CESSIONÁRIO: Nome: Eunice Sofia Tavares Rocha - NIF: 171192702.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

GERENTE: Domingas Evarista Tavares de Andrade Semedo.

Causa: Renúncia, em 01 de julho de 2025.

NOMEAÇÃO:

GERENTE: Eunice Sofia Tavares Rocha.

ARTIGO ALTERDO: 4.º:

CAPITAL: 10.000\$00.

SÓCIO/QUOTA:

Quota: 10.000\$00 - Titular: Eunice Sofia Tavares Rocha.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de julho de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 407/2025

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade denominada: “BLUE OCEAN FISHING ESCAPES, LDA”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, foi constituída uma sociedade denominada “BLUE OCEAN FISHING ESCAPES, LDA”, com o número de identificação fiscal 299985997, com sede na cidade de Santa Maria, ilha do Sal, com o capital social de 100.000\$00 (cem mil escudos), matriculada sob o n.º 299985997, nos seguintes termos:

Objeto: Pesca desportiva; Outras atividades desportivas; Pesca; outros locais de alojamento. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce, ou em sociedades reguladas por leis especiais, e integrar agrupamentos complementares de empresas.

Capital Social: o capital é de 100.000\$00 (cem mil escudos) totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a soma das quotas distribuídas pelos sócios de igual valor nominal:

- 1 - Uma quota com o valor nominal de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) pertencente ao sócio Craig Anthony Lowe.
- 2 - Uma quota com o valor nominal de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) pertencente à sócia Lynda Davies.

Declaração de que o capital já está a disposição da empresa.

Gerência – a administração e representação da sociedade fica a cargo de quem vier a ser nomeado gerente por decisão dos sócios. A sociedade obriga-se com a intervenção de um (1) gerente. Fica desde já designado ao cargo de gerente: Craig Anthony Lowe e Lynda Davies.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 4 de agosto de 2025. — O Conservador, *Miguel João Duarte*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

